

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Nº FCN/REMP  MGP2100174770					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		046	1	TRANSFORMACAO	
<u>VICOSA</u> Local <u>23 Abril 2021</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.698-8	MGP2100174770	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA

EDERLEY EMANUEL SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10/01/1997, empresário, inscrito no CPF 125.496.916-01, identidade MG17796468, expedida pela PC MG, residente na Avenida José Maria dos Santos, nº 285, Bairro Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP: 36550-000. Empresário Individual, com sede na Rua Juquinha Moreira, nº 305, apt. 201, Bairro Silvestre, Viçosa, Minas Gerais, CEP: 36.576-354, inscrita na Junta Comercial sob NIRE 31815194892 e no CNPJ sob nº 33.835.985/0001-24, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admiti os sócios:

EDERLEY EMANUEL SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10/01/1997, empresário, inscrito no CPF 125.496.916-01, identidade MG17796468, expedida pela PC MG, residente na Avenida José Maria dos Santos, nº 285, Bairro Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP: 36550-000 e

ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO, brasileira, solteira, nascida no dia 26/11/1995, empresária, inscrito no CPF 120.542.236-62, identidade MG 18630911, expedida pela PC MG, residente na Rua Vista Alegre, nº 34, Bairro Centro, Porto Firme, Minas Gerais, CEP: 36568-000.

Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL passando a ser constituído pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**, e terá sede localizada Avenida Oraidia Mendes de Castro, nº 6000, sala 58, Novo Silvestre, Viçosa - MG, 36.576-400

§ único – A sociedade constitui-se em sucessão ao registro de empresário **EDERLEY EMANUEL SOUZA 12549691601** registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31815194892, cujo ativo e passivo é inteiramente assumido pela nova sociedade.



SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

TERCEIRA – O objeto da sociedade é produção e desenvolvimento de projetos e eventos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em esporte individual e coletivo, ensino de esportes, desenvolvimento de atividades de recreação e lazer, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, gestão de instalações de esportes, desenvolvimento de atividades de condicionamento físico, administração de fundos por contrato ou comissão.

QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
EDERLEY EMANUEL SOUZA	3.500	R\$ 3.500,00
ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 1.500,00

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA – A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar em conjunto ou separadamente quaisquer dos documentos ou contratos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SETIMA – A empresa iniciou suas atividades em 05/06/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NOVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer o exercício da administração conforme o artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro de Viçosa – MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Viçosa – MG, 07 de abril de 2021

EDERLEY EMANUEL SOUZA

ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.698-8	MGP2100174770	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 3121223657-7 e protocolado sob o número 21/368.698-8 em 23/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212236577, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/368.698-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

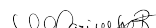


Belo Horizonte. terça-feira, 27 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212236577 em 27/04/2021 da Empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31212236577 e protocolo 213686988 - 23/04/2021. Autenticação: A4DC3C75C85F9B6E2BDFFCB2BADD4D924C48D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/368.698-8 e o código de segurança Xfr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL